CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08 / 10 / 09
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 24 / 9 / 59

PROJETO DE LEI Nº 113 / 59

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar de Praça da Bandeira a atual Praça Benjamin Constantio, nesta cidade.

VEREADOR: Mozart de Lima.

LEI Nº 1427 DE 13 / 10 / 59

DIOM Nº 1730 DE 17 / 10 / 59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

nºs/

LEI Nº 1.427, DE 13 DE Outubro DE 1959.

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar de "PRAÇA DA BANDEIRA" a // atual Praça Benjamin Constant, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a denominar "PRAÇA DA BANDEIRA" a atual Praça Benjamin Constant, situada na Aldeota, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Outubro DE 1959.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NÉTO
PREFEITO MUNICIPAL

Engenheiro Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 113

Ao Comissões de Mod. Leis
Em 24/9/1959
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 30/9/1959
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 1-10-1959
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar de "PRAÇA DA BANDEIRA" a atual Praça Benjamin Constant, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

À Comissão de Redação
Em 1-10-1959
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a denominar "PRAÇA DA BANDEIRA"a atual Praça Benjamin Constant, situada na Aldeota, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 / de setembro de 1959.

Mozart Gomes de Lima.
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com a denominação de Praça "CLOVIS BEVILAQUA" dada, em / bôa hora á Praça da Bandeira, em homenagem ao ilustre jurista/ cearense, na decorrência do centenário de seu nascimento, abre-se, por sua vez, um claro nas denominações urbanísticas,que sem pre devem conter um elevado teôr cívico, com o desaparecimento da designação de"PRAÇA DA BANDEIRA". Daí porque, sugiro aos meus ilustres colegas uma outra designação para a Praça Benjamin /// Constant: - PRAÇA DA BANDEIRA, onde, no dia 19 de novembro p. / futuro, se realizarão, por iniciativa dos que mourejam na Escola Preparatória de Fortaleza, se preparando para o oficialato no Exército de Caxias, patrióticas homenagens ao Pavilhão Brasileiro, entre outras, qual seja a da construção, na atual Praça Benjamin Constant,situada em frente à Escola,de um pequeno monumento alusivo à Bandeira Nacional,encimado por um elevado

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

mastro, junto ao qual se realisarão referidas homenagens.

Ainda mais: no dia 19 de novembro próximo, comemoramos o 70º aniversário da Bandeira Nacional, ocasião em que a Escola Preparatória lançará a pedra fundamental do monumento / planejado, que será de sóbrias e belas linhas arquitetônicas, contribuindo, assim, para o embelezamento urbano. Lá, junto / ao mencionado monumento, serão realizadas tôdas as cerimônias cívias que visem reverenciar à Bandeira Nacional, por parte de estabelecimentos de ensino, agremiações cívicas e fôrças armadas, sendo assim, o projeto de inegável alcance patriótico e educativo, merecedor da melhor acolhida pelos gestôres dos destinos da coletividade.

Face ao expôsto, espero, portanto, a aprovação integral ao projeto acima.

Câmara Municipal de Fortaleza

489-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Dispensado de impressão intersticio
Em 25 / 9 / 19 59
(PRESIDENTE)

Parecer nº 910 /59, ao Projeto de Lei nº 113/59.

O projeto de lei nº 113/59, de autoria do ilustre vereador Mozart Gomes de Lima, dispõe sôbre a mudança de denominação da atual "Praça Benjamin Constant" para "Praça da Bandeira".

Considerando que foi dado o nome de "Praça Clovis Bevilaqua" à antiga "Praça da Bandeira", nada mais justo do que a iniciativa em boa hora tomada pelo vereador acima aludido, qual seja a de prestar homenagem ao símbolo de nossa pátria, através da designação de uma de nossas praças, aonde possamos realizar as cerimônias cívicas que se avizinham com a aproximação do dia 19 de novembro, no qual será assinalado o 70º aniversário da Bandeira Nacional.

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao projeto em análise.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1959.

---------- Presidente

---------- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 113/59.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

APROVADO
Em 2 de 10 de 59
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar de "PRAÇA DA BANDEIRA" a atual Praça Benjamin Constant, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o sr.Chefe do Executivo a denominar de "PRAÇA DA BANDEIRA" a atual Praça Benjamin Constant, situada na Aldeiota, nesta cidade.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua classificação publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de outubro de 1959.

José Martins — Presidente

Waldemar Maia Filho — Relator

Isaias Leite Pinto